



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 909, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012."

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

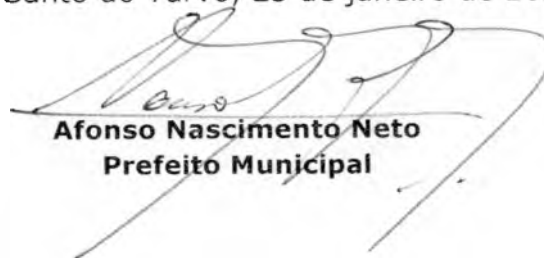
Artigo 1º. - O artigo 7º da Lei nº 630, de 20 de março de 2012 fica acrescido de Parágrafo Único, com seguinte redação:

"Artigo 7º.

Parágrafo Único. A Empresa Contratada deverá restringir o uso do cartão de alimentação ou cartão magnético aos estabelecimentos comerciais que estão localizados dentro do perímetro do Município de Espírito Santo do Turvo-SP."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 25 de janeiro de 2021.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 909 em 25/01/2021
Fls nº 18 Livro nº 02
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO**
CNPJ 57.264.533/0001-06

AUTÓGRAFO Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ELA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O artigo 7º da Lei nº 630, de 20 de março de 2012 fica acrescido de Parágrafo Único, com seguinte redação:

“Artigo 7º.

Parágrafo Único. A Empresa Contratada deverá restringir o uso do cartão de alimentação ou cartão magnético aos estabelecimentos comerciais que estão localizados dentro do perímetro do Município de Espírito Santo do Turvo-SP.”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 22 de janeiro de 2021.

Ana Paula Gabriel Pereira
ANA PAULA GABRIEL PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

909,256,120 2